



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2008

“Dispõe sobre a recepção dos membros que compõem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM e dá outras providências.”

O Presidente do Conselho Administrativo do Previm, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam recepcionados, para integrar o Conselho Fiscal do Previm, conforme designação das entidades, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
<i>Elaine Maciel Rodrigues Cicareli</i>	<i>Karla Castro Maia Costa</i>

II – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
<i>Sérgio Machado de Oliveira</i>	<i>Sueli Carlos da Silva Rodrigues</i>

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

TITULAR	SUPLENTE
<i>Izaías Marques de Queiroz</i>	<i>Merce Iamagutti de Freitas</i>

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOS DEMAIS ENTES

TITULAR	SUPLENTE
<i>Antônio Tiago Machado</i>	<i>Kátia Castro Maia Costa</i>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a contar de 04 de março de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba-MS, 10 de março de 2008.


Robson Jesus da Silva
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.